

Lei nº 01 de 24 de fe-
vereiro de 1.984.

Autoriza o chefe do
executivo a renovar
convênio com a Secre-
taria de Estado da
Saúde.

Art. 1º - Fica o chefe
do executivo deste município autorizado a
renovar convênio com a Secretaria de Esta-
do da Saúde, para prestação de assistência
médico-sanitária, à população do Distrito do
Plantano dos Rosas, neste município.

Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação, sendo re-
vogadas as disposições contrárias.

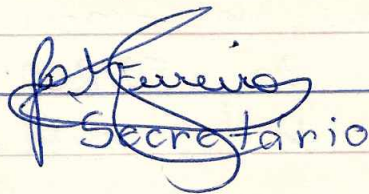
Mando portanto, a to-
das as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta Lei pertencer que
cumpram e façam cumprir, tão inteira-
mente como nela se contém.

Dada e passada
na Prefeitura Municipal de Estiva em

24 de fevereiro de 1984.



Prefeito Municipal



Secretário